



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 144, 07 DE ABRIL DE 2025

INSTITUI A SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO DO LUTO PARENTAL
NO MUNICÍPIO DE ITABIRITO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Conscientização do Luto Parental no Município de Itabirito a ser celebrada na primeira semana do mês de Julho.

Art. 2º - Durante essa Semana, poderão ser promovidas campanhas, palestras e outras ações de conscientização sobre o luto parental. Bem como, poderão incluir a divulgação de orientações para os pais e familiares enlutados que passaram por situações de perdas.

Art. 3º - A Campanha tem os seguintes objetivos:

- I - Fomentar o diálogo sobre o luto parental, rompendo estereótipos e preconceitos;
- II - Conscientizar e informar a sociedade sobre o luto parental;
- III - Representar e oferecer suporte aos pais e às famílias enlutadas;
- IV - Oferecer suporte, apoio e orientação, facilitando a troca de experiências, validação e apoio mútuo entre os pais e famílias enlutadas;
- V - Oferecer uma oportunidade para celebrar o amor e honrar a memória dos filhos que faleceram;

Art. 4º - As escolas, universidades, empresas e órgãos públicos de Itabirito poderão realizar ações e eventos relacionados à conscientização sobre o luto parental, com o objetivo de sensibilizar a sociedade para a importância do tema.

Art. 5º - O executivo poderá regulamentar esta Lei, nos termos que entender necessário.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Itabirito, 07 de abril de 2025.

Anderson Martins da Conceição
Assinado de forma digital
Conceicao:058156676 por Anderson Martins da
92 Conceicao:05815667692

Anderson Martins da Conceição
Vereador



Câmara Municipal de Itabirito

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei propõe a criação da Semana de Conscientização do Luto Parental no Município de Itabirito, a ser celebrada na primeira semana do mês de julho, com o objetivo de sensibilizar a sociedade e oferecer suporte aos pais e familiares que enfrentam o difícil processo de luto pela perda de um filho ou familiar.

O luto parental é uma experiência profundamente dolorosa, que muitas vezes é tratada de forma silenciada ou estigmatizada, o que dificulta o processo de recuperação e o acolhimento das famílias enlutadas.

Ao instituir esta semana, o projeto busca criar um espaço para a conscientização e a troca de experiências, permitindo que o tema seja discutido de forma aberta e sem preconceitos.

Além disso, visa promover campanhas educativas e de apoio emocional, proporcionando orientação a esses pais e familiares, além de criar um ambiente de acolhimento. Tais ações são fundamentais para garantir que as famílias em luto recebam o apoio necessário e possam vivenciar este processo com mais dignidade, ressignificando a dor da perda.

Ademais, o mês de Julho foi escolhido para ser a data de acontecimento da referida Campanha, uma vez que o mês de Julho, é conhecido como “Julho Âmbar”, e é dedicado a conscientização sobre luto parental.

Sendo assim, demonstrada a relevância do presente de lei em tela, conto com o apoio dos Nobres Pares a aprovação do Projeto.

Itabirito, 07 de abril de 2025.

Anderson Martins da Conceição Assinado de forma digital
Conceicao:05815667692 por Anderson Martins da
692 Conceicao:05815667692

Anderson Martins da Conceição
Vereador